MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 Edição Nº 10 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.501 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.326,98 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0007.6.003. Transporte Escolar
642 - 3.3.90.30.00.00 31013 MATERIAL DE CONSUMO 351,26
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.304.0010.2.015. Vigilância Sanitária
654 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 239,50
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
14.001.15.451.0014.2.022. Serviços Públicos e Urbanismo
696 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 4.644,28
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.001.26.782.0015.2.024. Serviços de Viação e Transporte
697 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 6.091,94
Total Suplementação: 11.326,98
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal
LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda

DECRETO Nº 5.503 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.569,60 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0011.2.017. Manutenção da Secretaria e Conselhos de Controle Social
398 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.569,60
Total Suplementação: 2.569,60
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0011.2.017. Manutenção da Secretaria e Conselhos de Controle Social
396 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.569,60
Total Redução: 2.569,60
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal
LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 5.504 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.397,23 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0011.6.009. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
679 - 3.3.90.48.00.00 3784 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.200,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
14.001.15.451.0014.2.022. Serviços Públicos e Urbanismo
696 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.881,09
701 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.475,74
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.001.26.782.0015.2.024. Serviços de Viação e Transporte
697 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 7.220,63
702 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.619,77
Total Suplementação: 25.397,23
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal
LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MILDENBERGER CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria, suporte, planejamento, treinamento e consultoria administrativa com ênfase nos processos tecnológicos da administração pública, com enfoque em gestão de recursos vinculados, visando a aplicação correta conforme legislação.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/01/2023
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 07/2022
FISCAL: Gisiane Coronado Gomes Effgen
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 12 de abril de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 26/2022

Ratifico a Dispensa nº 26/2022 com fundamento nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 08/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor do Sr. DAVI RIBEIRO LEANDRO, inscrito no CPF nº 480.921.429-04, no valor de R$ 7.488,50 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 28 de abril de 2022.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 27/2022

Ratifico a Dispensa nº 27/2022 com fundamento nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 08/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor do Sr. VALDEMIR LUIS DE PAULA, inscrito no CPF nº 019.432.349-81, no valor de R$ 8.295,50 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 28 de abril de 2022.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Chamada Pública nº 02/2022, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FLÁVIO MARCIO SKIBA, CNPJ/CPF nº 33.018.210/0001-66
LOTE 01: Chamamento público para autorização onerosa de uso de espaço público, para exploração da Praça de Alimentação, com alimentação, bebidas, bar do camarote, ambulantes e food truck.

Item	Especialidade	Quantidade máxima de barracas
01	Alimentação e bebidas	12
02	Bar do camarote	01
03	Ambulantes	10
04	Food Truck	10
MÉDIA TOTAL		**R$ 10.500,00**

LOTE 02: Chamamento público para autorização onerosa de uso de espaço público, para exploração de estacionamento.

Item	Especialidade	Quantidade de credenciados
01	Estacionamento	01
MÉDIA TOTAL		**R$ 6.400,00**

Valor Total Homologado: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
Primeiro de Maio/PR, 28 de abril de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 27 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência:

Presidente: Analu Menck Prudêncio Esquezaro

Vice-Presidente: Daiane Maris Rodrigues Gelain

Primeiro Secretário: Maria Gracia Martins

Segundo Secretário: Roberto Galiardo Costa

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 28 de Abril de 2022.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Onze, nº.757 – Centro, Fone: (43) 3235-269
CEP: 86.140-000, Primeiro de Maio - PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 008/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, exercício 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 27 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, exercício 2022, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 28 de Abril de 2022.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Onze, nº. 757 – Centro, Fone: (43) 3235-2695
CEP: 86.140-000, Primeiro de Maio - PR.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 009/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 27 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a execução física financeira do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período de Julho/2021 à Dezembro/2021, preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

Art. 2º. Aprovar e dar ciência referente ao saldo superior a 30% do total das parcelas repassadas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, uma vez que o Município recebeu 06 (seis) parcelas do valor total do PPAS I nos meses de Novembro e Dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 28 de Abril de 2022.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Onze, nº. 757 – Centro, Fone: (43) 3235-2695
CEP: 86.140-000, Primeiro de Maio - PR.

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Incentivo de Emergência Socioassitencial, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 27 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão ao repasse do Incentivo de Emergência Socioassistencial, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 28 de Abril de 2022.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Onze, nº. 757 – Centro, Fone: (43) 3235-2695
CEP: 86.140-000, Primeiro de Maio - PR.

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico, o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz, para executar o Serviço de Acolhimento ao Idoso da Proteção Social Especial no município de Primeiro de Maio/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 27 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico, o Plano de Aplicação e o cronograma de desembolso da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz no município de Primeiro de Maio/PR, com registro neste Conselho e cadastrada no Órgão Gestor da Política de Assistência Social, para executar o Serviço de Acolhimento ao Idoso da Proteção Social Especial no período de maio de 2022 à abril de 2023, que deverá ser custeado com os recursos do Piso de Alta Complexidade I – PAC I, cofinanciado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, e recursos livres da Política de Assistência Social. O valor mensal da transferência é de R$14.914,74 (Quatorze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 178.976,88 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 28 de Abril de 2022.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Onze, nº. 757 – Centro, Fone: (43) 3235-2695
CEP: 86.140-000, Primeiro de Maio - PR.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 28/04/2022 16:30:30